



Câmara aprova Lei Orçamentária e dá início ao recesso legislativo

Na sessão realizada na manhã desta terça-feira (20/12), que contou com a presença de todos os vereadores e do secretário de governo, Milton Valvieste, foi aprovada a Lei Orçamentária Anual para 2023, e todas as seis emendas ao orçamento municipal propostas pelos vereadores.

Na Ordem do Dia constavam duas matérias em Discussão Final, três em Primeira Discussão e Requerimentos e Indicações ao chefe do Poder Executivo. A pedido do vereador Sandro, os Requerimentos e Indicações foram votados em bloco.

Após a aprovação da peça orçamentária, das emendas e de toda a Ordem do Dia, os vereadores discursaram manifestando seus votos para o próximo ano.

O Presidente Gil Torres anunciou que a 68ª Sessão foi a última do período Legislativo. O edil parabenizou os colegas pelo empenho e enfatizou que não há nenhum vereador de oposição ao governo. Ele foi sucedido pelos vereadores Julinho, Haroldo Jesus, Sandro e Alex Alves.

O chefe do Poder Legislativo não agendou a próxima sessão ordinária, porém pelo Art. 1º do Regimento Interno da Casa, o recesso Legislativo termina no dia 15 de fevereiro. Durante este período não ocorrerão sessões ordinárias, mas conforme determina o Art. 136, mesmo durante os períodos de recesso a Câmara Municipal poderá reunir-se em Convocação Extraordinária. Setores administrativos e os gabinetes funcionarão normalmente.

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí**Criado pela Lei 3914/2021***PORTARIAS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº651/2022 R E S O L V E, Exonerar FABIO HENRIQUES CRUZ MARQUES Mat.nº 34784 do cargo: Diretor Parlamentar de Gabinete - DP do Gabinete do Vereador GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, com efeito a partir de 30/11/2022.

PORTARIA Nº652/2022 R E S O L V E, Exonerar SYMONE SANTIAGO NOVELLINO Mat.nº 34688 do cargo: Assessor Legislativo de Plenário - CCB do Gabinete do Vereador GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, com efeito a partir de 30/11/2022.

RRES, com efeito a partir de 30/11/2022.

PORTARIA Nº653/2022 R E S O L V E, Exonerar ALINE DE BRITO QUIRINO Mat.nº 34756 do cargo: Assessor da Procuradoria - AP da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 30/11/2022.

PORTARIA Nº654/2022 R E S O L V E, Nomear SYMONE SANTIAGO NOVELLINO Mat.nº 34794 no cargo: Diretor Parlamentar de Gabinete - DP do Gabinete do Vereador GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, com efeito a partir de 01/12/2022.

PORTARIA Nº655/2022 R E S O L V E, Nomear ALINE DE BRITO QUIRINO Mat.nº 34795 no cargo: Assessor Legislativo de Plenário - CCB do Gabinete do Vereador GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, com efeito a partir de 01/12/2022.

PORTARIA Nº656/2022 R E S O L V E, Nomear FABIO HENRIQUES CRUZ MARQUES Mat.nº 34796 no cargo: Assessor Especial da Presidência - CCA do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022. GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.

RESOLUÇÕES

Considerando a 38ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí -RJ, realizada em 22 de novembro de 2022, que resultou na deliberação pela criação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de recomendar as medidas imprescindíveis para utilização, nesta Casa Legislativa, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 025/2022

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ESTUDO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO IMPLEMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021 - NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.

CONSIDERANDO

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para o estudo das medidas necessárias ao implemento da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021, e nomear os seguintes membros:

Rômulo de Lima de Souza Leite, matrícula 34733 – Presidente;

Arthur da Costa Krick, matrícula 34757 – Membro;

Carlos Augusto Silva de Carvalho, matrícula 34749 - Membro;

Elaine Cristina da Silva Gouvea, matrícula 00046 – Membro;

Emmanuelle Vieira, matrícula 34607 – Membro;

Ercilia Crispim Candido da Guia, matrícula 00051 – Membro;

Leandro Cesar Machado, matrícula 00052 – Membro.

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - A eleição do servidor responsável por secretariar os trabalhos será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete estudar, elaborar e sugerir para a Mesa Diretora da Câmara Municipal as mudanças necessárias ao implemento da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021 – no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí.

Art. 5º - Esta Comissão deverá concluir os seus trabalhos na data limite de 24 de março de 2023.

Parágrafo único – O resultado dos trabalhos desta Comissão será apresentado para deliberação na reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal a ser realizada em 28 de março de 2023.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial para o estudo das medidas necessárias ao implemento da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021, serão remunerados na forma do artigo 103 da Lei Municipal Nº 2.412/2003.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 29 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES PRESIDENTE, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO VICE-PRESIDENTE, JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO 3º VICE-PRESIDENTE, GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º SECRETÁRIO.